



PORTARIA Nº 12.869, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Michelle Marcomini Perez Graner Lelis**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível IIIO – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 2º - Ao servidor **Nivaldo Galeti Junior**, Professor de Inglês, 28H, R2, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 3º - A servidora **Odete Aparecida da Silva**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível IIH – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/12/2021 a 02/12/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 4º - A servidora **Rosangela Barbosa N El Khatib**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível IIIM – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/11/2021 a 08/11/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 5º - A servidora **Sandra Helena Martins Sueoka**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível IIO – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 6º - A servidora **Sergia Mendonça Pistori Ynomoto**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, IIIO – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 7º - Ao servidor **Sergio Carreira Sampaio**, Professor de Educação Física, 22H, Padrão 15, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.



Art. 8º - A servidora **Simone Aparecida Martins**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível IIIJ – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 9º - A servidora **Simone Aparecida Martins**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível IIIO – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 10 - A servidora **Tatiana Alves Andrade Roca**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível IIM – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 11 – A servidora **Williana Ferreira de Souza**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível IIK – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 12 – A servidora **Zimalda Garcia da Costa Ribeiro**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível IIIO – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 13 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 26 de junho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos